



LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2017/MPC/PA EDITAL

Processo nº 2016/0135-7

O Governo do Estado do Pará por intermédio do Ministério Público de Contas do Estado do Pará – MPC/PA, por meio de sua COMISSÃO DE LEILÃO, designada pela Portaria nº 208/2016/MPC/PA de 02/09/2016, publicada no D.O.E. nº 33.205 de 05/09/2016, com sede na Avenida Nazaré, nº 766, bairro Nazaré – Belém/PA, CEP 66.035-145, inscrita no C.N.P.J nº 05.054.978/0001-50, torna público que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE OFERTADO, pelo meio presencial**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei nº 8.883/94, e supletivamente pela Lei Estadual nº 5.416/87, atendidas as especificações e formalidades previstas neste edital.

O leilão será conduzido pelo servidor público AKYSON FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 200109, devidamente indicado por meio da Portaria nº 208/2016/MPC/PA, de 02/09/2016, nos termos da legislação vigente.

1 - LOCAL, DATA E HORÁRIO:

1.1. O leilão será realizado em sessão pública conforme local, data e horário abaixo:

LOCAL: Edifício-Sede do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, sito à Avenida Nazaré, nº 766 – Bairro Nazaré – CEP 66.035-145, município de Belém/PA.

DATA: 03 de outubro de 2017.

HORÁRIO: 10 horas (Horário Local).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE OFERTADO À VISTA, POR LOTE.

ACESSO AO EDITAL: www.mpc.pa.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br

OBS: Na impossibilidade de acesso aos portais MPC/PA ou Compraspara, o Edital poderá ser retirado, sem custos, na sede do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, mediante apresentação de mídia digital.

2 - OBJETO:

2.1. O objeto do presente leilão é alienação de 02 (dois) veículos pertencentes ao Ministério Público de Contas do Estado, marca Honda Civic, placas OTC 4787 - modelo LXS e OFV 9926 - modelo LXL, no estado de conservação em que se encontram, conforme descrição a seguir, com avaliação constante nos autos, que servirá de base para os lances mínimos de venda.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	COR	ANO/ MODELO	QUANTIDADE	PLACA
01	HONDA / CIVIC LXS	PRATA	2013/2014	01	OTC 4787
02	HONDA / CIVIC LXL	PRATA	2012/2013	01	OFV 9926
OBS: Os documentos e avaliações relativas aos veículos fazem parte do processo nº 2016/0135-7.					

3 – DA VISITAÇÃO:

3.1. Os bens deverão ser visitados obrigatoriamente pelos interessados, **no Edifício-Sede do Ministério de Público de Contas do Estado do Pará, Av. Nazaré nº 766, bairro Nazaré, Belém/PA, no período de 25 a 29 de setembro de 2017, no horário de 09h à 12h**, para que todos tomem conhecimento da real condição física e de funcionamento dos mesmos, bem como de opcionais, capacidade de motor e carga dos veículos.

O agendamento das visitas se dará por meio dos **telefones (091) 3321-0119/ 0129/ 0134**.

4 - DO REGIME JURÍDICO:

4.1. O certame será regido por este Edital Público de Leilão nº 01/2016-MPC/PA, pela Lei 8.666/93, e suas alterações dadas pela Lei nº 8.883/94, e supletivamente pela Lei Estadual nº 5.416/87. É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos itens, implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições.

5 - ESTADO FÍSICO E PROCEDÊNCIA DOS BENS ALIENADOS:

5.1. Os bens a serem alienados foram previamente avaliados pela Comissão de Leilão e vistoriados pelo DETRAN/PA.

5.2. Os bens serão vendidos e entregues no estado físico e de conservação em que se encontram. Nem o Ministério Público de Contas do Estado do Pará nem o servidor designado para conduzir o leilão se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da Lei, ficando eximidos assim de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não, incluindo possíveis remarcações de chassi e numeração de motor dos veículos, que porventura, venham ocorrer. Declaram os arrematantes desde já, concordarem expressamente com esta cláusula, eximindo o Ministério Público de Contas do Estado do Pará e o servidor AKYSON FERREIRA DA SILVA de qualquer responsabilidade acerca do estado físico dos bens apregoados, bem como com reembolsos, indenizações, trocas ou consertos, de qualquer natureza, nos termos do Artigo 448 do Código Civil Brasileiro.

6 - CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:

6.1. Poderá participar do leilão qualquer pessoa física ou jurídica, desde que devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com exceção de:

- a) Menor de idade e pessoas não emancipadas na forma da lei;
- b) Pessoas físicas ou jurídicas que estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Funcionários e servidores públicos estaduais do MPC/PA e aqueles que, a qualquer título, recebem numerários do Tesouro Estadual, inclusos os terceirizados.

6.2. O interessado deverá observar as seguintes formas de participação:

6.2.1. Os arrematantes e/ou interessados presentes ao leilão presencial e que queiram arrematar, deverão portar seus documentos de identificação: CPF e CI para pessoa física, e CNPJ, Inscrição Estadual e Contrato Social para pessoa jurídica, bem como Comprovante de Residência, os quais deverão ser obrigatoriamente apresentados ao Leiloeiro designado, no ato da arrematação, para emissão do recibo de venda.

6.2.2. Em caso de representante legal, este deverá apresentar procuração particular específica e com firma reconhecida, seus documentos de identificação (CPF e CI), e cópia autenticada do CPF, CI e Comprovante de Residência do arrematante, quando pessoa física, e do CNPJ, Inscrição Estadual e Contrato Social, quando pessoa jurídica.

6.3. No ato de arrematação (venda), para cada LOTE, o licitante vencedor (arrematante/comprador) ou seu representante legal, munido da devida documentação que comprove tal situação, deverá emitir cheque nominal ao Ministério Público de Contas do Estado do Pará, na forma deste edital, sendo expressamente vedado ao Leiloeiro:

- a). Receber cheques de terceiros, salvo cheque de representante legal, independente do grau de parentesco com o arrematante;
- b). Receber cheque sem a apresentação de documento de identificação com foto.

Parágrafo Único: Caso o arrematante não possua cheque de sua emissão para efetivar a arrematação, o mesmo deverá concretizar a compra por meio de **transferência eletrônica disponível – TED, depósito em conta corrente ou DOC, no Banco do Brasil, Agência nº 1674-8, Conta Corrente nº 553000-8, em favor do Ministério Público de Contas do Estado Pará, CPNJ nº 05.054.978/0001-50**, sob pena de ter a arrematação cancelada e ser penalizado nos termos da Lei.

6.4. A entrega e liberação dos itens arrematados, somente ocorrerá após a confirmação da operação bancária de que trata o subitem anterior.

6.5. Após a confirmação da operação bancária, será lavrado o Recibo Definitivo, discriminando o valor de venda (arrematação).

6.6. Não serão aceitas desistências, em hipótese alguma, por parte dos compradores, nem alegações de desconhecimento das cláusulas e condições deste edital. A oferta de lance em qualquer dos Lotes implica em submissão irrevogável do ofertante a este edital e todas as suas condições.

6.7. A não concretização da arrematação nos termos previstos neste edital, configurará a desistência tácita do arrematante, relativamente ao Lote leiloado, podendo, se for o caso, ser penalizado na forma da Lei, conforme previsto no art. 335 do Código Penal.

6.8. Os valores iniciais listados no Anexo I deste edital são os valores mínimos de venda dos Lotes e servirão de base para as ofertas a serem lançadas de maneira presencial.

6.9. Não serão aceitos lances via e-mail ou outro meio que não seja o presencial.

7 - COMISSÃO DO LEILOEIRO.

7.1. Não haverá cobrança de taxa a título de comissão de leiloeiro, haja vista a condução do leilão público em questão estar a cargo de servidor público devidamente designado pela Administração nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 8.666/93.

8 - ENTREGA DO(S) LOTE(S).

8.1. Confirmado(s) o(s) crédito(s) e expedido pelo Leiloeiro o “Recibo de Venda em Leilão”, será(ão) liberado(s) o(s) Lote(s) para entrega ao(s) arrematante(s), os quais terão o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para retirada do(s) veículo(s), sob suas expensas e risco, sendo os arrematantes responsáveis por taxas, impostos ou por eventuais danos causados a pessoas ou materiais. Excedido o prazo para retirada dos bens, será cobrada dos arrematantes a taxa de 1% por dia de atraso até o limite de 60 (sessenta) dias. Ao final desse prazo, os bens pagos e não retirados poderão ser reintegrados ao patrimônio do Ministério Público de Contas do Estado, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento ou reclamações, sejam judiciais ou extrajudiciais.

8.2. Os arrematantes deverão apresentar-se na sede do MPC/PA, sito à Avenida Nazaré, nº 766, bairro de Nazaré – Belém/PA, para receber o Certificado de Registro de Veículo (CRV), Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) e Declaração de Venda de Veículo, 48(Quarenta e oito) horas após a emissão do “Recibo definitivo de Venda em Leilão” emitida pelo autoridade competente, munidos dos seguintes documentos originais:

8.2.1. Pessoa física: a) Recibo de Venda em Leilão; b) Cédula de Identidade; c) Cadastro de Pessoa Física – CPF; d) Comprovante de residência;

8.2.2. Pessoa jurídica: a) Recibo de Venda em Leilão; b) Contrato social; c) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; d) Inscrição Estadual; e) Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF, sendo este o arrematante.



8.3. Em caso de representante, este apresentará procuração particular específica e com firma reconhecida, bem como cópia de sua identidade e CPF, cópia de identidade e CPF do arrematante. Em caso de pessoa jurídica, apresentar cópia do CNPJ e da Inscrição Estadual.

8.4. O Ministério Público de Contas do Estado do Pará responde pela origem e pela documentação dos veículos a serem entregues aos arrematantes, respondendo também por infração existente sobre os mesmos, cuja motivação tenha se dado anteriormente à data de realização do leilão.

8.5. Para todos os veículos, independentemente do prazo de recebimento dos documentos (CRV, CRLV e Declaração de Venda de Veículo), débitos posteriores ao leilão são de inteira responsabilidade do(s) arrematante(s).

8.6. Ficam os arrematantes cientes desde já que são os únicos responsáveis pela regularização física dos veículos e apresentação dos mesmos para inspeção veicular obrigatória (vistoria) junto ao DETRAN, necessária à transferência de propriedade. Toda e qualquer correção, reparo, reposição, remarcação de chassi, alteração de cor e/ou motor, vistoria e/ou regularização, adaptação e/ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

8.7. Os arrematantes terão o prazo máximo de 30(trinta) dias, contados a partir da data de realização do leilão, para efetuarem, sob suas expensas, a transferência dos veículos para seu nome junto ao DETRAN de seu domicílio, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro.

8.8. O Ministério Público de Contas do Estado do Pará comunicará ao DETRAN/PA, por ofício, a realização da venda dos veículos, bem como os dados dos arrematantes, para que produzam os efeitos legais, e publicará no Diário Oficial do Estado o resultado do leilão.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Aos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital, quanto à avaliação dos bens.

9.2. Os arrematantes que tenham efetuado o pagamento de seus lances com cheques e que estes venham a ser devolvidos por insuficiência de fundos, divergência de assinatura ou contra ordem do emitente, serão penalizados na forma da lei, conforme previsto no Artigo 335 do Código Penal: “Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal”.



9.3. O Ministério Público de Contas do Estado do Pará – MPC/PA reserva-se o direito de revogar ou anular essa licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, sem que gere direitos aos interessados.

9.4. Encerrado o leilão, será lavrada, ao final da sessão, ata circunstanciada em que constará o produto vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação a qual deverá ser assinada pelo leiloeiro, Comissão de Alienação e pelos licitantes vencedores.

9.5. Fica eleito o foro de Belém/PA para solução de quaisquer questões oriundas deste edital de leilão, declarando os arrematantes desde já terem plena ciência de que arrematação em Leilão Público não se configura relação de consumo nos termos da legislação específica, abrindo mão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

10 - DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Edital, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belém/PA, 30 de agosto de 2017.

Akyson Ferreira da Silva
Presidente da Comissão



ANEXO I

LISTA DE OFERTA PARA LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS A SER REALIZADO EM 03/10/2017

LOTE	MARCA/MODELO	PLACA	CHASSI	ANO/MODELO	VALOR INICIAL (R\$)	Estado de Conservação	TRIBUTOS MULTAS
01	HONDA / CIVIC LXS - PRATA	OTC 4787	93HFB2530EZ114342	2013/2014	48.648,00	ANTIECONÔMICO	-
02	HONDA / CIVIC LXL - PRATA	OFV 9926	93HFB2550DZ202432	2012/2013	47.256,00	ANTIECONÔMICO	-